

Secretaria Municipal de Saúde ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Memo. n.º 056/SEMUS

Pindaré-Mirim/MA, 28 de Agosto de 2018.

Senhor Presidente da CPL,

Em atenção ao memorando número 055/2018 SEMUS do dia 04 de Abril de 2018, desde já, encaminho para à elaboração das Minutas do Edital e dos seus anexos, referente à contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Material Gráfico, visando atender necessidades de todos os departamentos administrativos e operacionais da Secretaria Municipal Saúde deste município para o período de 12 (doze) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentado pelos Decretos Federais números 3.931 de 19 de setembro de 2001 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Elaboradas as Minutas, solicito enviá-las a Procuradoria Geral do Município para examiná-las e aprová-las, se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Alessandra Sousa da Silva Assessora Técnica

Ao Senhor.

Igor Mário C. dos Santos

Presidente da CPL da Prefeitura de Pindaré Mirim

Nesta